



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 36/2019 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando os vencedores pelo critério **Menor Preço**:

Proponentes Vencedoras	Itens
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS LTDA	1, 3, 4, 8, 10, 15, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93.
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	2, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94.
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ	5, 9, 17, 18.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 27/08/2019


ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 044/2013 de 01/10/2013
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná
Fone/Fax: (45) 3238-1289



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 044/13, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, convoca os **Conselheiros Municipais de Assistência Social**, gestão 2017/2019 nomeados através do Decreto Nº 951/2017 para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, conforme segue:

Dia: 26/08/2019 – (segunda – feira)

Horário: 13h30 min

Local: Inclusão Social, Rua Travessa Mato Grosso, 513.

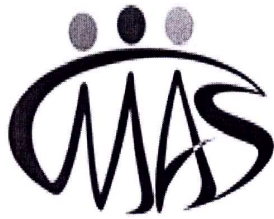
Pauta:

- 1 - Apreciação e aprovação da pauta do dia.
- 2 – Apreciação e aprovação Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – ano 2019.
- 3 – Apreciação e Aprovação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social

Ibema, 26 de agosto de 2019.

Terezinha Ribeiro da Cruz

Vice Presidente CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 044/2013 de 01/10/2013

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone/Fax: (45) 3238-1289



RESOLUÇÃO Nº 23 de 26 de agosto de 2019.

SÚMULA: APROVA Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – sistema Único da Assistência Social, ano 2019 e dá outra providência.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** em Reunião Ordinária realizada em 26 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 044/2013, e

Considerando a Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social a qual “Dispõe sobre a instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social”.

Considerando o Decreto nº 9.674, de 02 de janeiro de 2019, na Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e na Portaria nº 115, de 20 de março de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

RESOLVE

ART. 1º - APROVA da Prestação de Contas Parcial do Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA do 2º semestre de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ibema, 15 de abril de 2019.

Tere

Terezinha Ribeiro da Cruz

Vice Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 044/2013 de 01/10/2013

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone/Fax: (45) 3238-1289



RESOLUÇÃO Nº 24 de 26 de agosto de 2019.

SÚMULA: APROVA XIII Conferência Municipal da Assistência Social com o tema “**Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social**” e dá outra providência.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** em Reunião Ordinária realizada em 26 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 044/2013, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) tem a competência de convocar ordinariamente a **CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que no §1º, do art. 117, possibilita a convocação das Conferências de Assistência Social extraordinárias a cada 02 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

RESOLVE

ART. 1º - APROVA XIII Conferência Municipal da Assistência Social com o tema “Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ibema, 26 de agosto de 2019.

Terezinha Ribeiro da Cruz

Vice Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social